



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.011, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.755,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.755,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor do crédito adicional de R\$ 10.755,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01 – 08.122.0006.2.006 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Semads

AÇÃO: 2.006 – Gestão Administrativa da Semads

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 10.755,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**ART. 2º.** As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, proveniente do Convênio Proc Seds 1100/16-Aquis Equip Mat Perm-Centro Dia do Idoso, depositado



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


no Banco do Brasil S.A.- Agência 0348-4 conta nº 85.811-0 BANCO DO BRASIL – CENTRO DIA DO IDOSO, Fonte 377, vínculo detalhado 02.500.31.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO**  
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas